



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 229, de 11 de outubro de 1991.

Denomina Praça de Recreação Infantil, localizada na Rua Benjamin Constant, esquina Rua Ijuí, de Sebastião Rodrigues.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º— É denominada de Sebastião Rodrigues, a Praça de Recreação Infantil, localizada na Rua Benjamin Constant, esquina com a Rua Ijuí, na Vila São João, desta cidade.

Art. 2º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 11 de outubro de 1991.

Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Pereira Carvalho,
Secretário Geral do Município.